

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 3/2023 - TP**

Processo Administrativo: 46/2023  
Processo de Licitação: 46/2023  
Data do Processo: 23/05/2023

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A 1ª ETAPA DO BARRAÇÃO NO BAIRRO SCHEID EM ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA, COBERTURA METÁLICA, COM ÁREA TOTAL DE 375 M2, A SER EDIFICADO NA RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, BAIRRO SCHEID, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 42/2023 (Sequência: 1)**

Ao(s) 20 de Junho de 2023, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 198/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 46/2023, Licitação nº. 3/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 46/2023 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 03/2023 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A 1ª ETAPA DO BARRAÇÃO NO BAIRRO SCHEID EM ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA, COBERTURA METÁLICA, COM ÁREA TOTAL DE 375 M2, A SER EDIFICADO NA RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, BAIRRO SCHEID, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. As 09:15 horas do dia 20/06/2023, reuniu-se o presidente da comissão permanente de licitações Sr. Luiz Carlos Negri, membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 198/2023 de 02/05/2023, e representantes legais para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação as seguintes empresas: REAL VISÃO CONSTRUÇÃO LTDA, que encaminhou os envelopes por correio, não teve representante legal na sessão; AMPLA CONCRETO ARMADO LTDA, que protocolou os envelopes na data de 19/06/2023, não teve representante legal na sessão; MOLDASA IND. E COM. DE PRE FABRICADOS SUL AMERICAN, que protocolou os envelopes na data de 19/06/2023, não teve representante legal na sessão; PAVI SUL CONSTRUTORA EIRELI, protocolou os envelopes na data de 20/06/2023 e ausentou-se, PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, protocolou os envelopes na data de 20/06/2023 e ausentou-se VISOLI CONSTRUTORA LTDA, que protocolou os envelopes, porém sem representante legal na sessão. No início da sessão foi colocado que percebeu-se que no edital no modelo de atestado de visita Anexo IV a descrição do local da obra estava incorreto, sendo assim será considerado um erro formal, porque o objeto do edital do processo licitatório em questão está claro. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão e presentes na sessão. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações as empresas deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise as empresas AMPLA CONCRETO ARMADO LTDA, PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, VISOLI CONSTRUTORA LTDA, PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA e MOLDASA IND. E COM. DE PRE FABRICADOS SUL AMERICAN comprovaram a situação com a Certidão emitida não superior a 90 dias, para tanto foi concedido o tratamento de que dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações. Dando sequência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que habilitou-se de acordo com as exigências do Edital, as seguintes empresas AMPLA CONCRETO ARMADO LTDA, VISOLI CONSTRUTORA LTDA, PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA e MOLDASA IND. E COM. DE PRE FABRICADOS SUL AMERICAN. Foram inabilitadas as seguintes empresas: PANDINI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por não apresentar a CONSULTA CONSOLIDADA JUNTO AO TCU, onde apresentou somente uma certidão individual de licitantes inidôneos, estando em desacordo com o Edital e REAL VISÃO CONSTRUÇÃO LTDA, por não apresentar a CONSULTA CONSOLIDADA JUNTO AO TCU, onde apresentou a CERTIDÃO NEGATIVA CORRECIONAL da Controladoria Geral da União, estando em desacordo com o Edital. Registra-se que o funcionário da empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA Sr. Evandro Carlos Bittencourt, participou da sessão de julgamento de habilitação, porém sem poderes para representar a empresa. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, porém a Comissão realizou a conferência das certidões das empresas durante a sessão, onde ficou confirmado sua autenticidade, as confirmações foram impressas e anexas ao processo. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que as participantes não infringiram o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando aptas a participar, inclusive as mesmas apresentaram declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não teve a presença de todos os representantes legais

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

**CNPJ:** 01.612.812/0001-50  
**RUA VERÔNICA SCHEID,1008**  
**C.E.P.:** 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 3/2023 - TP**

**Processo Administrativo:** 46/2023  
**Processo de Licitação:** 46/2023  
**Data do Processo:** 23/05/2023

Folha: 2/2

na sessão, não teve desistência de recurso expressa em ata, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura dos envelopes de habilitação, estando convocados os licitantes participantes interessados em interpor recurso para que se manifestem neste período., a referida ata será postada no site [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br) no devido processo. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, será marcada somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. O prazo recursal encerra dia 27/06/2023. Os recursos deverão atender o item 13 do Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 20 de Junho de 2023

**COMISSÃO:**

LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCAS GENI - ..... - MEMBRO  
JULIANO DA SILVA - ..... - MEMBRO  
NATANI SERPA BARBOSA - ..... - SUPLENTE